



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### DÉCIMO TERMO ADITIVO – PRE 8009/2016

Décimo termo aditivo ao contrato de prestação de ginástica laboral para as Unidades Judiciárias que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos Ltda. EPP**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

**CONTRATADA:** A empresa **STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.767/0001-45, estabelecida na Rua Cônego Bernardo, nº 101, sala 909, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88036-570, fone (48) 3733-8389, e-mail stafetta@stafetta.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Senhora **Joana Coutinho Borges da Costa**, portadora da carteira de identidade nº 5499676-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.422.696-05, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar excepcionalmente o contrato firmado em 24-10-2016, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará, excepcionalmente, no período de 24-10-2021 a 25-1-2022.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

#### CONTRATANTE:

**Maria de Lourdes Leiria**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

#### CONTRATADA:

**Joana Coutinho Borges da Costa**  
**Sócia-Gerente**  
**STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos Ltda. EPP**

*Contrato aditivo/16PRE8009j\_prorrogação\_ginástica laboral\_EDV*



Documento 675 do PROAD 8009/2016. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.WSTM.JNSP:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>